CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
ILLAD ARCAM REVERSA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 23
SERVIDOR
6038
MAT.

COMISSÃO DE SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 248/2021

AUTOR: Vereador George, O Gordinho da Favela

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Salvador, o Banco de Óculos e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Dr. José Antônio Mesquita Nogueira.

1. Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei n.º 248/2021, que institui o "Banco de Óculo", no âmbito do município de Salvador.

O projeto tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, ambas com parecer favorável.

De acordo com o enunciado no art. 68, IX, "a", do Regimento Interno, compete à Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência opinar em todas as proposições relativas às questões inerentes à Saúde.

Na Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social foi designada relatoria ao vereador Dr. José Antônio.

Esse é o breve relatório sobre a tramitação, passo a opinar.

2. Análise:

Trata-se de projeto de Lei com propósito compatível com o interesse público, haja vista a necessidade de ações destinadas à promoção da saúde, em especial, à atenção em oftalmologia.

Considerando que há um descompasso entre a necessidade da população soteropolitana e a oferta do SUS municipal/regional em relação à referida especialidade, a alta complexidade que a atenção oftalmológica demanda, bem como a necessidade de ações de caráter

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 24
SERVIDOR
6038
MAT.

intersetorial, entre as áreas de saúde e assistência social, o presente projeto trata-se de meio oportuno para concretização do dever do Estado na promoção da saúde, com foco no combate à cegueira e na promoção da saúde ocular.

3. Voto:

Pelo exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 248/2021.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2022.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO
RELATOR